



**TERMO DE FOMENTO TF-91-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1943**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 90.970,73

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

DELIBERAÇÃO N. 981/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.701, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINAS 15 E 16

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5807 6 • CONTA: 812 5

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

ACESSIBILIDADE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VALORIZANDO E PROMOVEDO AS SUAS POTENCIALIDADES, AUTONOMIA, PROTAGONISMO E A SUA PLENA INCLUSÃO SOCIAL.

**VIGÊNCIA**

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

**OBJETO**

O projeto técnico "ACESSIBILIDADE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VALORIZANDO E PROMOVEDO AS SUAS POTENCIALIDADE, AUTONOMIA, PROTAGONISMO E A SUA PLENA INCLUSÃO SOCIAL", no valor de R\$ 90.970,73 (Noventa mil, novecentos e setenta reais e setenta e três centavos) tem o objetivo de ampliar e garantir a acessibilidade aos dispositivos e tecnologias nas ajudas técnicas e de superação de barreiras arquitetônicas e proporcionar infraestrutura adequada no atendimento à crianças e adolescentes e suas famílias, participantes de projetos de sustentabilidade, de saúde e artísticos, onde, o recurso financeiro será investido na aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade do andar térreo para o primeiro andar do prédio, instalação de bancada, balcão e espelho na Oficina Moinho de Papel Artesanal no atendimento a projetos sócio-educacionais-terapêuticos e culturais e fraldas descartáveis para uso de crianças nos serviços educacionais e de saúde.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Ampliar e garantir a acessibilidade aos dispositivos e tecnologias nas ajudas técnicas e de superação de barreiras arquitetônicas e proporcionar infraestrutura adequada no atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias, participantes de projetos de sustentabilidade, de saúde e artísticos.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Adquirir e instalar Plataforma de Acessibilidade (3 paradas) saída de 180º, capacidade máxima para 250Kg, dimensões da cabine: 1,20 x 1,10 x 2,10 mts, Assoalho com piso antiderrapante, Botões externa e interna para chamada, Quadro de comando conforme norma NR10, Velocidade abaixo 0,15 m/s, Fabricação dentro da norma ABNT NBR 15655-1.
2. Proporcionar o acesso de crianças, adolescentes, familiares e profissionais às salas de atendimento da Pestalozzi de Campo Grande em andar superior.
3. Instalação de bancada, balcão e espelho na Oficina Moinho de Papel Artesanal, que constitui a Unidade de Preservação Ambiental, melhorando a infraestrutura de atendimento em projetos sócio-educacionais-terapêuticos e culturais ofertados às crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.
4. Aquisição de dois pacotes de fraldas para utilização nos serviços educacionais e de saúde.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Associação Pestalozzi de Campo Grande - APCG, foi fundada em 15 de maio de 1979, como uma organização da Sociedade Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos ou econômicos, beneficente da assistência social. É reconhecida como entidade de utilidade pública federal, por meio do Decreto Lei de 24 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 1991, de utilidade pública estadual, por meio da Lei Estadual nº 59, de 24 de abril de 1980, e de utilidade Municipal, por meio da Lei Municipal nº 2364/79.

Atualmente com 45 anos de atuação e tem por finalidade, a defesa e garantia de direitos sociais de pessoas com deficiência, realizando e apoiando ações gratuitamente, que visem à sua inclusão, bem como de sua família, por meio de políticas de habilitação e reabilitação. É mantenedora e executora de diversas ações: 1) Escola Especial Raio de Sol, é reconhecida e autorizada pelo Conselho Estadual

	<b>CAMPO GRANDE</b> FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 2 de 6
	<b>TERMO DE FOMENTO TF-91-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1943</b>	
<b>ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS</b> CNPJ: 15.413.222/0001-03 • <b>GYSELLE SADDI TANNOUS</b> • PRESIDENTE • CPF: ***.561.741-**		
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040 CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br		
Modalidade: <b>Dispensa</b>	Valor:	R\$ 90.970,73
	Contrapartida:	R\$ 0,00

de Educação, oferecendo Ensino Fundamental, Educação Profissional e Programas de Cultura, Esporte e Lazer a 633 alunos matriculados; 2) Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, é ofertado para alunos matriculados na rede pública Municipal e Estadual, e que, no contra turno podem ter proveito de atividades complementares de educação; 3) Programa de Formação para o Trabalho/Educação Profissional, para a inclusão no mercado de trabalho de 146 jovens e adultos; 4) A Unidade de Saúde oferta serviços especializados em fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem, nutrição, fisioterapia intensiva THERASUIT, serviço social e medicina, além de projetos educacionais terapêuticos, atendendo a 200 usuários, perfazendo em média o total de 3.000 atendimentos SUS/mês; 5) Na assistência social, o Setor de Serviço Social, atende a 700 usuários diretos e suas respectivas famílias, para o efetivo acesso aos benefícios previdenciários e legais que lhes são facultados, entrega de cestas básicas e outros bens de consumo às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, visitas domiciliares, atendimentos individuais ou em família e encaminhamentos sociais; 6) Unidade de Preservação Eco-Ambiental, espaço artístico-educacional-terapêutico que oferece participação em projetos de sustentabilidade, saúde e artísticos. Os recursos financeiros para a manutenção e a operacionalização das ações são provenientes de parcerias nas esferas municipal, estadual e federal, por apresentação de projeto à Central de Penas Alternativas- CEPAA, doações de pessoas físicas e jurídicas, realização de eventos beneficentes e bazares, prestação de serviços de franquia postal, todos devidamente lançados e publicizados pelo Balanço de Demonstrações Contábeis Anual. Regida por Estatuto Social e diretoria voluntária, constituída por membros eleitos e empossados em Ata de Eleição e Posse, regulamente registrados em Cartório.

Em que pesem as inúmeras iniciativas governamentais locais no atendimento à pessoa com deficiência, como entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, a Associação Pestalozzi de Campo Grande, envida esforços na procura ativa por parcerias que visem oportunizar a inclusão social, cultural e a melhoria da qualidade de vida de 700 usuários.

No âmbito dos espaços de atendimento da Pestalozzi de Campo Grande – APCG, esta possui acessibilidade arquitetônica (com rampas, banheiro adaptado, plataforma de piso antiderrapante), acessibilidade digital, acessibilidade metodológica (ferramenta adaptada para uso nas oficinas de artesanato), acessibilidade instrumental (lápiz, teclado e aumento de tela do computador) e conta com profissionais que atuam no atendimento aos seus usuários, profissionais intérpretes de libras que participam de capacitação e orientação no suporte para acessibilidade por meio de atitudes e equipamentos que favoreça a autonomia e a independência dos participantes, considerando a LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência intelectual (Estatuto da Pessoa com Deficiência intelectual), e preconizado nas normas da ABNT.

Assim, visando a acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência a atividades socio-educacionais-terapêuticas oferecidas nos espaços físicos do andar superior da APCG, e, melhorar a infraestrutura de atendimento da Unidade de Preservação Eco-Ambiental, espaço artístico-educacional-terapêutico que oferece participação em projetos de sustentabilidade, saúde e artísticos, ao usuário e suas famílias, se faz apresentar o presente Projeto.

#### OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**I -** promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**II -** prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

**III -** monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

**IV -** notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

**V -** proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

**VI -** receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras



**TERMO DE FOMENTO TF-91-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1943**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • **GYSELLE SADDI TANNOUS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 90.970,73

Contrapartida:

R\$ 0,00

medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

**VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

**VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

**IX** - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

**X** - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**3.1** - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

**3.2** - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

**3.3** - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

**3.4** - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

**I** - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

**II** - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

**III** - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

**IV** - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

**V** - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;



**TERMO DE FOMENTO TF-91-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1943**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • **GYSELLE SADDI TANNOUS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040

CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 90.970,73

Contrapartida:

R\$ 0,00

**VI** - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

**VII** - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

**VIII** - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

**IX** - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

**X** - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

**XI** - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

**XII** - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

**XIII** - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

**XIV** - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

**XV** - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

**XVI** - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

**XVII** - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : Adquirir e instalar Plataforma de Acessibilidade (3 paradas) saída de 180º, capacidade máxima para 250Kg, dimensões da cabine: 1,20 x 1,10 x 2,10 mts, Assoalho com piso antiderrapante, Botoeiras externa e interna para chamada, Quadro de comando conforme norma NR10, Velocidade abaixo 0,15 m/s, Fabricação dentro da norma ABNT NBR 15655-1. Instalação de bancada, balcão e espelho na Oficina Moinho de Papel Artesanal, que constitui a Unidade de Preservação Ambiental, melhorando a infraestrutura de atendimento em projetos sócio-educacionais-terapêuticos e culturais ofertados às crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias. Aquisição de dois pacotes de fraldas para utilização nos serviços educacionais e de saúde.



**TERMO DE FOMENTO TF-91-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1943**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • GYSSELLE SADDI TANNOUS • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 90.970,73

Contrapartida:

R\$ 0,00

**Unidades/Públicos-alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 282

**PRAZO:** 6 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

A metodologia para a execução do projeto será a aquisição e instalação da plataforma de Acessibilidade, com a adequação para receber o equipamento de acessibilidade conforme detalhamento no orçamento e aquisição e instalação da bancada e balcão também conforme o detalhamento no orçamento.

Ampliando e garantindo a acessibilidade aos dispositivos e tecnologias nas ajudas técnicas e de superação de barreiras arquitetônicas e proporcionar infraestrutura adequada no atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias, participantes de projetos de sustentabilidade, de saúde e artísticos.

**Forma de Execução**

O Projeto será executado pela Pestalozzi de Campo Grande, Seis meses após o recebimento do recurso e após o aceite da aquisição e instalação dos bens, proceder a prestação de contas junto a SAS e ao CMDCA CG.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Ampliar e garantir a acessibilidade aos dispositivos e tecnologias nas ajudas técnicas e de superação de barreiras arquitetônicas e proporcionar infraestrutura adequada no atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias, participantes de projetos de sustentabilidade, de saúde e artísticos.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
1129S - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		8 243 41 4041	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504306 I: 44504299	R\$ 90.970,73
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	12-2024	R\$ 90.970,73	

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 77.780,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 13.190,73
...	R\$ 90.970,73

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

**AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE**



**TERMO DE FOMENTO TF-91-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1943**

**ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**

CNPJ: 15.413.222/0001-03 • **GYSELLE SADDI TANNOUS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.561.741-\*\*

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 1265 • MONTE CASTELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79010040  
CONTATO: (67) 9 9829-3472 (67)-99829-3472 adm@pestalozzicg.org.br

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 90.970,73

Contrapartida:

R\$ 0,00

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

**5.2 - MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	1. Plataforma de Acessibilidade (3 paradas) saída de 180º, capacidade máxima para 250Kg, dimensões da cabine: 1,20 x 1,10 x 2,10 mts, Assoalho com piso antiderrapante, Botoeiras externa e interna para chamada, Quadro de comando conforme norma NR10, Velocidade abaixo 0,15 m/s, Fabricação dentro da norma ABNT NBR 15655-1	1	R\$ 77.780,00	R\$ 77.780,00

**PARCELA**

**VALOR DA PARCELA**

1

R\$ 77.780,00

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**5.1 - MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE M²	V.UNITÁRIO M²	V.TOTAL
01	BANCADA	7,64	R\$ 618,37	R\$ 4.724,34
02	BALCÃO	2,52	R\$ 690,00	R\$ 1.736,04
03	ESPELHO	2,13	R\$ 690,00	R\$ 1.471,77
04	TESTEIRA	0,91	R\$ 690,00	R\$ 625,83
05	1/2 ESQUADRIA	9,07	R\$ 120,00	R\$ 1.088,40
06	ILHARGA BIPOLIDA	4,37	R\$ 790,00	R\$ 3.448,35
07	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	02	R\$ 48,00	R\$ 96,00
	<b>SUB TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 13.190,73</b>

**PARCELA**

**VALOR DA PARCELA**

1

R\$ 13.190,73

TOTAL GERAL: **R\$ 90.970,73**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos\\_assinados/chave/381d73c5b72d267e6877a8182ec57162](https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/381d73c5b72d267e6877a8182ec57162)